



**EDITAL Nº 02 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**CARNAVAL 2023 – BLOCOS CARNAVALESCOS**

**REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA A COMPETIÇÃO ENTRE OS BLOCOS DE CARNAVAL E AS RESPECTIVAS PREMIAÇÕES**

O Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, através da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Regina Marcia Castanheira Borges em conjunto com a Sra. Gabriele Karen da Silva Pereira, Chefe da Seção de Cultura, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei 1.163/2011 em seu art. 1º inciso VII, que acrescentou a Lei Municipal nº 1.097/2009, bem como as atribuições concedidas através do Decreto Municipal nº 92 de 07 de junho de 2021 e art. 76, inciso I da Lei Orgânica, regulamenta a competição entre os blocos de carnaval e as respectivas premiações.

**DA ORGANIZAÇÃO GERAL DA REALIZAÇÃO**

**Art. 1º** Os blocos carnavalescos do município de Campo Florido, que irão participar ou realizar a inscrição para a competição, deverão obedecer às normas contidas no presente Regulamento.

**Art. 2º** Os blocos tratados neste regulamento serão avaliados durante o período de Carnaval, ou seja, entre 17 a 21 de Fevereiro de 2023. O desempenho será avaliado pela Comissão Organizadora de Eventos nas datas supracitadas e obedecendo aos critérios definidos neste Regulamento.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 3º** A Comissão Organizadora de Eventos, representando a Prefeitura Municipal de Campo Florido, terá total autonomia para avaliar os blocos de acordo com as inscrições, assim como definir o ganhador, seguindo os critérios estabelecidos neste.

**Parágrafo Único.** Ficará a cargo da Comissão Organizadora de Eventos, zelar pela obediência ao resultado do concurso, e a aplicação das sanções previstas neste Regulamento, a fim de garantir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais  
**DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** A Comissão Organizadora de Eventos poderá recusar qualquer inscrição de blocos que não estejam de acordo com os critérios abaixo:

I – Todo e qualquer bloco, deverá no ato de inscrição, apresentar por foto ou trazer pessoalmente, o Abadá que seus representantes usarão durante o evento.

II – Os escritos nos Abadás, assim como as imagens, serão avaliados pelo responsável por realizar as inscrições, e se necessário por toda a Comissão Organizadora de Eventos, a fim de garantir que não haja dizeres ou figuras que façam menção à:

- a) Situação Política seja ela do País, Estado e/ou Município.
- b) Denegrir a Imagem de Outrem;
- c) Incitação à Violência, seja ela Sexual, Física ou Psicológica.
- d) Desrespeito à opção Sexual e/ou Religiosa.

### **DA COORDENAÇÃO DOS BLOCOS E FISCALIZAÇÃO**

**Art. 5º** A Comissão Organizadora de Eventos terá as seguintes atribuições:

I - Apurar o cumprimento do disposto neste regulamento, sanar imediatamente todo problema havido;

II - Zelar pela ordem dos blocos durante o Carnaval, a fim de garantir a segurança e o respeito a todos os presentes durante o evento;

III - Apurar, na presença da Comissão Organizadora de Eventos, o número total de componentes;

IV - Informar à Prefeitura Municipal de Campo Florido, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Renato Soares de Freitas, qualquer decisão, lavrando ata numerada ou qualquer documento referente à irregularidade dos blocos, solicitando as assinaturas dos responsáveis pela Comissão;

V - Prestar toda assistência necessária ao bom andamento do Carnaval, no que representa a presença dos competidores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**Art. 6º** A Comissão Organizadora de Eventos é Composta pelos membros abaixo, sendo todos funcionários remunerados da Prefeitura Municipal de Campo Florido:

Nome	Telefone
Patrícia Furtado	988307067
Adriana Rosa	999631266
Douglas	996672780
Regina Marcia	999688386
Alysson	991928508
Guilherme Freitas	992381827
Juliana Cançado	999678821
Giovani	996688714

Tais membros terão as seguintes atribuições:

- I - Apurar o cumprimento do disposto neste regulamento, e tomar imediatamente a providência cabível, em caso de irregularidade;
- II - Zelar para que os blocos cumpram os itens deste Regulamento e assim, dividir as responsabilidades;
- III - Responsabilizar-se por todo entendimento direto com os Blocos diretamente através de seu representante, este constante na inscrição.
- IV - Resolver os casos omissos deste Regulamento em conjunto com o representante da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

**DA FORMAÇÃO DO GRUPO  
DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO**

**Art. 7º** Os blocos que serão avaliados durante o Carnaval e terão total autonomia para definir os integrantes próprios. Tendo em vista que serão avaliados aqueles que estiverem com o **ABADÁ** de acordo com o descrito na **INSCRIÇÃO**.

**Parágrafo Único** . No que concerne a entrada e permanência de menores durante o evento (noites), seguiremos as orientações da Portaria nº 01/2021 e da Portaria 04/2023

3





ambas expedidas pela Vara da Infância da Comarca de Uberaba/MG .

## DA COLOCAÇÃO E PREMIAÇÃO

**Art. 8º** Conforme ficou estabelecido em reunião específica do grupo, os Blocos serão avaliados em apenas uma faixa de colocação, sendo que, a premiação que cada Bloco receberá já está estabelecida de acordo com divulgação, anterior a este.

### Faixa de Colocação/Premiação:

Os vencedores receberão os valores descritos abaixo, de acordo com a faixa de colocação, de acordo com os critérios descritos no Artigo 9º deste regulamento:

1º Lugar: R\$4.000,00 (Quatro mil reais)

2º Lugar: R\$2.000,00 (Dois mil)

3º Lugar: R\$1.000,00 (mil reais)

## DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DOS GANHADORES

**Art. 9º** Para a escolha dos Blocos Carnavalescos ganhadores no ano vigente de acordo com a colocação descrita no Artigo 8º, a Comissão Organizadora realizará votação observando os seguintes critérios:

- 1) Pontualidade em todos os dias do Carnaval.
- 2) Animação dos membros de cada bloco em todos os dias do Carnaval.
- 3) Disciplina no que concerne ao respeito a todo o regulamento do edital, assegurando o bem-estar dos envolvidos e de outrem durante todos os dias do Carnaval.
- 4) Organização: Cuidados com a limpeza e conservação dos locais (Concentração e Praça), não depositando lixo em local indevido.
- 5) Participação no desfile, conforme os critérios descritos acima.

**Parágrafo Único.** Em caso de empate nas pontuações de 01 ou mais blocos concorrentes, o desempate ocorrerá pela maior nota obtida no item 5. Utilizando-se como 2º critério de desempate, a maior pontuação obtida no item descrito acima com o numeral 4.

## DA DESCLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO

**Art. 10.** Os blocos serão automaticamente desclassificados, caso sejam observados os itens abaixo:

4

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 / Campo Florido-MG  
Fone: (34)3322-0200 – e-mail: [protocolo@campoflorido.mg.gov.br](mailto:protocolo@campoflorido.mg.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

- I – Desrespeito a outros blocos carnavalescos e/ou pessoas presentes no Carnaval.
- II – Incitação e/ou prática a Violência, seja ela Sexual, Psicológica e/ou Física.
- III – Comportamentos inadequados considerados graves por toda a Comissão Organizadora do Evento.

**DO RESULTADO DO CONCURSO  
PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS**

**Art. 11.** O resultado do Concurso, assim como os blocos premiados, será apresentado no palco no último dia de Carnaval, ou seja, dia 21 de Fevereiro de 2023 às 22h. E a premiação será entregue após o Carnaval, em data a ser informada posteriormente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12.** As premiações decorrentes da execução do presente edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Diretoria de Educação e Cultura.

**Art. 13.** Não caberá recurso de qualquer espécie sobre o resultado do concurso;

Campo Florido/MG, 16 de fevereiro de 2023.

**REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES**  
Diretora Municipal de Educação e Cultura do município de Campo Florido

**GABRIELE KAREN DA SILVA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Cultura do município de Campo Florido





## EDITAL Nº 01 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

### CARNAVAL 2023 – FANTASIAS CARNAVALESCAS

### REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA A COMPETIÇÃO ENTRE FANTASIAS CARNAVALESCAS E AS RESPECTIVAS PREMIAÇÕES

O Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, através da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Regina Marcia Castanheira Borges em conjunto com a Sra. Gabriele Karen da Silva Pereira, Chefe da Seção de Cultura, no uso de suas atribuições com fundamento na Lei 1.163/2011 em seu art. 1º inciso VII, que acrescentou a Lei Municipal nº 1.097/2009, bem como as atribuições concedidas através do Decreto Municipal nº 92 de 07 de junho de 2021 e art. 76, inciso I da Lei Orgânica, regulamenta a competição entre as fantasias carnavalescas e as respectivas premiações.

#### DA ORGANIZAÇÃO GERAL

##### DA REALIZAÇÃO

**Art. 1º** Os candidatos para o concurso de melhores fantasias carnavalescas do município de Campo Florido, que irão participar ou realizar a inscrição para a competição, deverão obedecer às normas contidas no presente Regulamento.

**Art. 2º** O concurso de melhores fantasias carnavalescas será realizado em duas categorias diferentes, sendo adulto e infantil. O concurso da categoria infantil acontecerá na Matinê do dia 19 de fevereiro de 2023, a partir das 15h30min. O concurso da categoria adulto acontecerá na noite do dia 21 de fevereiro de 2023, a partir das 20h30min. O desempenho será avaliado pela Comissão Organizadora de Eventos nas datas supracitadas e obedecendo aos critérios definidos neste Regulamento.

**Art. 3º** O candidato à melhor fantasia carnavalesca (CATEGORIA INFANTIL), menor de 18 anos, deverá ter autorização de uso de imagem assinado pelo seu responsável, conforme ANEXO I deste edital.

**Parágrafo Único.** Para a categoria infantil serão considerados, pessoas entre 0 à 17 anos e 11 meses. Sendo, portanto, conceituado a categoria adulto, pessoas acima de 18 anos completos.

#### DAS OBRIGAÇÕES

**Art. 4º** A Comissão Organizadora de Eventos, representando a Prefeitura Municipal de Campo





Florido, terá total autonomia para avaliar as melhores fantasias carnavalescas de acordo com as inscrições, assim como definir o ganhador, seguindo os critérios estabelecidos neste.

**Parágrafo Único.** Ficará a cargo da Comissão Organizadora de Eventos, zelar pela obediência ao resultado do concurso, e a aplicação das sanções previstas neste Regulamento, a fim de garantir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.

## DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** As inscrições serão feitas exclusivamente através de ficha de inscrição disponível no quiosque da Comissão Organizadora de Eventos, localizado à Praça Eteocles Vilela da Silva, nas datas supracitadas ou no ANEXO II deste edital, devidamente preenchida e entregue ao membro da Comissão no Quiosque. As inscrições da categoria infantil terão início às 15h30min e da categoria adulto às 20h30min nas datas dos concursos supracitadas de acordo com a categoria. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (whatsapp) 34 988307067.

**Art. 6º** A Comissão Organizadora de Eventos poderá recusar qualquer inscrição de fantasias que não estejam de acordo com os critérios abaixo:

I – Todo e qualquer candidato, deverá no ato da entrega do ANEXO II (inscrição), estar vestindo a fantasia nas datas supracitadas, de acordo com a categoria concorrente.

II – Se houverem escritos nas fantasias, assim como imagens, serão avaliados pelo responsável por realizar as inscrições, e se necessário por toda a Comissão Organizadora de Eventos, a fim de garantir que não haja dizeres ou figuras que façam menção à:

- a) Situação Política seja ela do País, Estado e/ou Município.
- b) Denegrir a Imagem de Outrem;
- c) Incitação à Violência, seja ela Sexual, Física ou Psicológica.
- d) Desrespeito à opção Sexual e/ou Religiosa.

## DA COORDENAÇÃO DAS FANTASIAS E FISCALIZAÇÃO

**Art. 7º** A Comissão Organizadora de Eventos terá as seguintes atribuições:

I - Apurar o cumprimento do disposto neste regulamento, sanar imediatamente todo problema havido;

II - Garantir a segurança e o respeito a todos os presentes durante o evento;





III - Informar à Prefeitura Municipal de Campo Florido, na pessoa do Prefeito Municipal, Sr. Renato Soares de Freitas, qualquer decisão, lavrando ata numerada ou qualquer documento referente à irregularidade das fantasias, solicitando as assinaturas dos responsáveis pela Comissão;

IV - Prestar toda assistência necessária ao bom andamento do Carnaval, no que representa a presença dos competidores;

**Art. 8º** A Comissão Organizadora de Eventos é Composta pelos membros abaixo, sendo todos funcionários remunerados da Prefeitura Municipal de Campo Florido:

Nome	Telefone
Patrícia Furtado	988307067
Adriana Rosa	999631266
Douglas	996672780
Regina Marcia	999688386
Alysson	991928508
Guilherme Freitas	992381827
Juliana Cançado	999678821
Giovani	996688714

Tais membros terão as seguintes atribuições:

I - Apurar o cumprimento do disposto neste regulamento, e tomar imediatamente a providência cabível, em caso de irregularidade;

II - Zelar para que os candidatos a melhores fantasias carnavalescas cumpram os itens deste Regulamento e assim, dividir as responsabilidades;

III - Responsabilizar-se por todo entendimento direto com candidatos e/ou responsáveis.

IV - Resolver os casos omissos deste Regulamento em conjunto com o representante da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

### **DA COLOCAÇÃO E PREMIAÇÃO**

**Art. 9º** Conforme ficou estabelecido em reunião específica do grupo, as fantasias serão avaliadas em apenas uma faixa de colocação, sendo que, a premiação que cada fantasia







carnavalesca selecionada receberá já está estabelecida de acordo com divulgação, anterior a este.,

### **Faixa de Colocação/Premiação:**

Os vencedores receberão os valores descritos abaixo, de acordo com a faixa de colocação e categoria participante, e em consonância com os critérios descritos no **Artigo 10º** deste regulamento:

### **CATEGORIA INFANTIL**

1º Lugar: R\$200,00 (Duzentos reais)

2º Lugar: R\$100,00 (Cem reais)

3º Lugar: R\$50,00 (Cinquenta reais)

### **CATEGORIA ADULTO**

1º Lugar (SEXO FEMININO): R\$400,00 (Quatrocentos reais)

1º Lugar (SEXO MASCULINO): R\$400,00 (Quatrocentos reais)

## **DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DOS GANHADORES**

**Art. 10** Para a escolha das fantasias carnavalescas ganhadoras no ano vigente de acordo com a colocação descrita no Artigo 9º, a Comissão Organizadora realizará votação observando os seguintes critérios:

- 1) Animação durante o respectivo dia do concurso no Carnaval de acordo com a categoria.
- 2) Criatividade na escolha da fantasia para a participação no concurso.

**Parágrafo Único.** Em caso de empate nas pontuações de 01 ou mais fantasias carnavalescas, o desempate ocorrerá através de voto único da respectiva banda presente no horário da premiação.

## **DA DESCLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO**

**Art. 11.** Os candidatos do concurso de melhor fantasia carnavalesca serão automaticamente desclassificados, caso sejam observados os itens abaixo:

I – Desrespeito a outras pessoas presentes no Carnaval.

II – Incitação e/ou prática a Violência, seja ela Sexual, Psicológica e/ou Física.





III – Comportamentos inadequados considerados graves por toda a Comissão Organizadora do Evento.

### **DO RESULTADO DO CONCURSO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS**

**Art. 12.** O resultado do Concurso, assim como as fantasias premiadas, será apresentado no palco nas datas e horários citados conforme a categoria pertencente (ADULTO / INFANTIL). As premiações simbólicas da categoria infantil terão início às 17h no dia 19 de fevereiro de 2023. E da categoria adulto às 22h do dia 21 de fevereiro de 2023. As premiações serão entregues após o Carnaval, em data a ser informada posteriormente.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital;

**Art. 14.** Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e quaisquer outras dos proponentes, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

**Art. 15.** As premiações decorrentes da execução do presente edital correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Diretoria de Educação e Cultura.

**Art. 16.** Não caberá recurso de qualquer espécie sobre o resultado do concurso;

**Art. 17.** No que concerne a entrada e permanência de menores durante o evento (noites), seguiremos as orientações da Portaria nº 01/2021 e da Portaria 04/2023 ambas expedidas pela Vara da Infância da Comarca de Uberaba/MG .

#### **ANEXOS**

**ANEXO I** – Declaração de Uso de Imagem

**ANEXO II** – Ficha de Inscrição

Campo Florido/MG, 16 de janeiro de 2023.

**REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES**  
Diretora Municipal de Educação e Cultura do município de Campo Florido

**GABRIELE KAREN DA SILVA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Cultura do Município de Campo Florido





**ANEXO I**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem (ou do menor \_\_\_\_\_ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, para ser utilizada nas redes sociais do Município de Campo Florido - MG.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Campo Florido, \_\_\_\_ / de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

**Assinatura do Proponente e/ou Responsável**





ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL - CONCURSO DE FANTASIAS CARNAVALESCAS 2023

CATEGORIA	( ) Adulto	( ) Infantil
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
Nome:		
CPF:		
RG:		
Endereço		
Bairro:		
Cidade:	CAMPO FLORIDO - MG	
CEP:	38130-000	
Telefone:		
Dados bancários para depósito:		
Banco: _____	Tipo de conta: _____	
Agência: _____	Número da conta: _____	

DECLARAÇÃO

Mediante inscrição referente ao Concurso de Fantasias Carnavalescas / 2023, a ser realizado no dia \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de cumprir rigorosamente a todas as determinações constantes no regulamento, segundo Edital do Carnaval 2023 que regulamenta o concurso de fantasias, estando ciente de que não caberá nenhum recurso sobre o mesmo.

Campo Florido, MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 368F-26B1-244D-2758

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRÍCIA FURTADO (CPF 015.XXX.XXX-11) em 17/02/2023 09:06:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/368F-26B1-244D-2758>